



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58

Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900

Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.310 de 10 de setembro de 2010

“Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública a Associação de Hortifrutigranjeiros de São João Batista do Glória – MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica concedido a *“Associação de Hortifrutigranjeiros do Município de São João Batista do Glória/MG” – AHORTI-GLÓRIA*, com sede e administração nesta cidade, o Título de Utilidade Pública e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 10 de setembro de 2010.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

... de setembro de 2010

... de setembro de 2010

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a "Associação de Hortifruticultores do Município de São João Batista do Glória" - AHOFT-GOIA, com sede e administração local e legalizada em nome do Município de São João Batista do Glória - MG, o título de Utilidade Pública e de outras prerrogativas legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 10 de setembro de 2010.

José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
 MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE ATO FOI PUBLICADO
 POR RESOLUÇÃO Nº 109/10 DA PREFEITURA
 MUNICIPAL DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
 10 09/10
 S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, 10 10/09/10

NOME/CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO

Ana Lúcia Garcia Hostalácio
RG: MG 10.233.085
Assistente Jurídico